

**Esclarecimento** 25/05/2021 17:29:15

A empresa Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda vem pelo presente email solicitar esclarecimentos referente ao processo em epígrafe, conforme segue: Nos documentos exigidos para os itens 1,2 3 e 4 do edital do certame em epígrafe, é exigido o relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962. Entretanto, não especifica o ano de publicação da norma, para que seja considerada com critério de avaliação de conformidade com as especificações. A norma em questão obteve sua última revisão no ano de 2018, cancelando a versão de 2006, conforme publicado pela ABNT: Fonte de consulta: <https://www.abntcatalogo.com.br/> Acesso em: 2021. Assim sendo, podemos considerar que o TRE fará a exigência de relatório de ensaio considerando a norma de 2018, invalidando a possibilidade de apresentação do documento considerando a norma de 2006? Há de ser ressaltado, que a norma exigida no edital sem mencionar o ano de publicação da mesma deixa o subitem "aberto", deixando para que os licitantes possam apresentar relatórios da norma já cancelada, uma vez que, a norma em vigência publicada pela ABNT automaticamente cancela e invalida a norma em sua versão anterior, conforme consta na tela acima, retirada do próprio site da ABNT. A publicação de uma nova norma estabelece novos parâmetros e aperfeiçoamentos no produto ofertado, de forma que garanta à Administração a aquisição de uma compra segura e de um produto de qualidade, contratando de um fornecedor que está sempre buscando ofertar o melhor de seus produtos, enquadrando-se sempre as normativas vigentes de mercado

**Resposta** 25/05/2021 17:29:15

O Setor técnico assim respondeu: 'as normas da ABNT passam por constante processo de revisão. De fato a versão da NBR 13962 de 2006 foi cancelada pela de 2018 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=801>). Esta, por sua vez, já foi corrigida ainda no ano de 2018 por outra versão (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=399937>). Segue o link da versão válida atualmente: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=401637>. Pelas razões acima, no termo de referência não foi indicado o ano da norma técnica, no entanto, sempre será exigido que o material obedeça aos requisitos técnicos da NBR atualmente em vigor, já que não faz sentido aceitar documentação com base em norma cancelada.". Sendo assim, serão exigidas, por óbvio, as normas ABNT em vigor e não as de mesmo número que tenham sido canceladas/sobrepostas pelas mais recentes.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho  
Pregoeiro